



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.493/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 9 de abril de 2025.

Referente: Requerimento nº 126/2025  
4ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
1222/2025	11/04/2025 14:38:03	120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 126/2025**, de autoria do Nobre Vereador Reinaldo Santos, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do Memorando Nº 309/2025 – SMA/DGF**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**

Cajamar, 07 de abril de 2025.

**Memorando Nº. 309/2025 – SMA/DGF**

À

Secretaria Municipal de Governo

A/C: Departamento Técnico Legislativo

**Assunto: Resposta ao Memorando 1024/2025 – Requerimento 126/2025.**

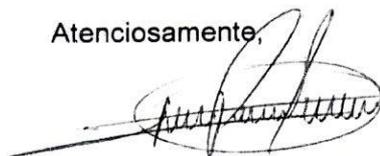
Considerando a requisição em epígrafe, apresentada pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vereador, acerca do funcionamento e modo de atendimento Transporte SUS temos a esclarecer:

- 1-** Todos os munícipes de Cajamar têm direito a utilização do Transporte SUS, desde que transportados para hospitais da Rede SUS, referenciados pela Secretaria da Saúde do município.
- 2-** O agendamento do transporte deve ser realizado com um prazo mínimo de 7 dias de antecedência, e pode ser feito através ligação para o número (11) 4446-0102, ou ainda através do WhatsApp (também no número 1144460102), seguindo o passo a passo dos atendimentos até a conclusão do agendamento, ou ainda de forma presencial comparecendo ao Departamento de Gestão de Frota (Secretaria Municipal de Administração) dentro do Paço Municipal;
- 3-** Após o agendamento, é gerado um número de protocolo ao paciente, e informado que a confirmação da viagem ocorrerá um dia antes da data agendada. Assim sendo, assim que montada a rota do transporte e definido os horários, o setor entra em contato com o paciente para confirmar a viagem e informar o horário que o carro irá busca-lo.

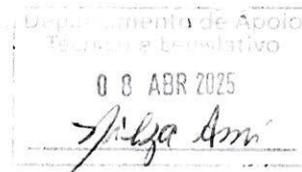
- 4- A demanda de atendimento mensal atualmente gira em torno 2.500 a 3000 pacientes/acompanhantes por mês.
- 5- Como mencionado no item 1, o critério é que o paciente seja munícipe de Cajamar, com transporte partindo do município, e que o hospital/clinica/laboratório seja pertencente a rede SUS, e referenciado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 6- O cancelamento, ou reagendamento pode ser feito da mesma forma que o agendamento, explicitado no item 2, ou seja, através de ligação, WhatsApp ou presencialmente.
- 7- O agendamento para acompanhantes é garantido para menores de 18 anos, maiores de 60 ou ainda pessoas portadoras de necessidades especiais que necessitem de suporte comprovado em lei.

Diante do exposto colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



**JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



09.156



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## **GABINETE DO VEREADOR**

**REQUERIMENTO Nº 126 / 2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
778/2025

DATA / HORA  
19/03/2025 11:42:20

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Senhores Vereadores,

Requeiro nos termos das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário, solicito que o Exmo. Prefeito, Kauã Berto Souza Santos, por meio da Secretaria competente, informe a esta Casa de Leis sobre ao transporte que é disponibilizado para locomoção dos munícipes para procedimentos de saúde em outros locais fora do município.

- 1) Quem tem direito ao transporte?
- 2) Como é feito o agendamento? Existe algum telefone para que seja realizado estes agendamentos?
- 3) Como os pacientes são informados sobre a disponibilidade do transporte?
- 4) Quantos munícipes utilizam este serviço mensalmente?
- 5) Existe algum critério para que possa usufruir deste serviço? Todas as especialidades são autorizadas a utilizar este serviço?
- 6) Como são tratados os casos de cancelamento ou remarcação do transporte?
- 7) É permitido acompanhante? Se sim, existe algum critério?

### **JUSTIFICATIVA**

Venho, por meio deste, apresentar e justificar o presente requerimento, considerando as diversas observações feitas por munícipes que têm relatado dificuldades no transporte disponibilizado para a locomoção até consultas médicas e outros atendimentos essenciais em localidades fora do município.

Esses cidadãos expressam preocupações quanto à dificuldade no agendamento e ao acesso limitado ao transporte público ou aos serviços de transporte fornecidos pelo município, especialmente para aqueles que necessitam de consultas em centros de saúde, hospitais e especialistas localizados em cidades vizinhas ou em outras regiões. As dificuldades enfrentadas incluem, entre outras questões, a escassez de opções de transporte adequadas e a falta de informações claras sobre os serviços disponíveis.

Diante disso, é de extrema importância que o município avalie e adote as medidas necessárias para aprimorar a qualidade e a oferta desse serviço de transporte, garantindo que todos os munícipes, especialmente os que se

**GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS**

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo  
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

encontram em situação de vulnerabilidade, possam acessar os atendimentos sem que isso represente um obstáculo e gere desgaste ao munícipe.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de março de 2.025.

  
**REINALDO SANTOS**  
**VEREADOR**

**MDB – Movimento Democrático Brasileiro**

  
Izelda Gonçalves Carnaluba Cintra  
Vereadora

Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 02/04/25  
às 13 h 48

Pâmela

**GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS**

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo  
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br